

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## PORTARIA DFTRC Nº 1/2020

Determina que o leilão designado para o dia 31/3/2020 seja realizado exclusivamente por meio eletrônico.

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

**CONSIDERANDO** o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo Novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna:

**CONSIDERANDO** a lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do TRT da 7ª Região, a prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução STF nº 663 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** os termos do Ato TST.GP nº 110 de 10 de março de 2020; e



**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Ato TRT7.GP nº 34/2020, que dispõe sobre ações temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus no âmbito deste Regional,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** O leilão judicial unificado de bens penhorados nos processos em trâmite nas Varas do Trabalho da Região do Cariri, designado para o dia 31/3/2020, será realizado exclusivamente por meio eletrônico.
- **Art. 2º** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar, até às 12h do dia 30/3/2020, perante o leiloeiro oficial Willian Augusto Ferreira de Araújo, por intermédio do site: http://www.willianleiloes.com.br/ ou telefones: (85) 3034-1773 CEL. (85) 9.8663-0164.
- **Art. 3º** O requerimento para cadastro realizado fora do prazo estipulado no art. 2º. não será tido como válido, impedindo, por conseguinte, a participação do solicitante na hasta pública.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Juazeiro do Norte, 16 de março de 2020.

## **CLOVIS VALENÇA ALVES FILHO**

Juiz Titular de Vara do Trabalho Diretor do Fórum

